Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min SENTENÇA

Processo Digital nº: 1006499-12.2015.8.26.0566/02

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Executado: Elomir Antonio Perussi de Jesus

Executado: Luis Antonio Silveira Camargo Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do pagamento do débito, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

O levantamento do valor depositado deverá aguardar o desfecho do cumprimento de sentença 1006499-12/01.

Oportunamente arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 20 de novembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA